



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 19/2024


O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 02 de janeiro de 2024 em R\$ 1.909,98 (mil, novecentos e nove reais e noventa e oito centavos), os proventos mensais, concedidos a título de Pensão por Morte do ex-servidor Sr. ATACILDO GONÇALVES DE ALMEIDA, matrícula nº. 951-1, que exercia o cargo de Jardineiro, conforme Processo Administrativo nº. 06/2024, a sua beneficiária na qualidade de companheira Srª. NILZA TEREZA DE CASTRO, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal e de acordo com o artigo 34 Caput e incisos I e II da Lei Municipal nº 387/2015 que foi alterado pela Lei Municipal nº. 509/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir da data do requerimento do benefício, que ocorreu em 02/01/2024.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 06 de Agosto de 2024.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJBPREV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM: Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000
Telefone: (22) 2741-7878 – R: 214

07/08/2024